



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 2804/2020-PMSBP-FMS

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE OBJETIVAM A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus neste Município, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Senhora MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO, CPF: 028.969.742-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos especificados no escopo da tabela abaixo e que são oriundos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/0062020-DL-PMSBP-FMS, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus neste Município:****

CONTRATADA: NOVA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.769.575/0001-00
--

CONTRATO: Nº 2804001/2020 – DL – PMSBP-FMS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELISSANDRA BARBOSA DOS SANTOS DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 121.044-0, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** o objeto constante do Processo Administrativo Nº 1504001/2020-CPL/PMSBP, no qual o Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, CNPJ: 17.860.920/0001-82 é o **CONTRATANTE** e a Empresa **NOVA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.769.575/0001-00**, é a **CONTRATADA**.**

Art. 2º - Determinar que a FISCAL ora designada, DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos oferecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 ° - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Santa Bárbara do Pará (Pa), 28 de abril de 2020.

MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
Secretária Municipal De Saúde

